

PORTARIA Nº 340 DE 13 DE JULHO DE 2.022.

*“Dispõe sobre interrupção do período de
fruição de férias de servidor público municipal
e dá outras providências”.*

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 550/2022/GAB/SEMEG, de 11 de julho de 2.022, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a interrupção de férias da servidora;

CONSIDERANDO o Atestado Médico, CID 082- Licença Maternidade, de 180 dias, a partir de 07 de julho de 2.022.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por motivo de Licença Maternidade, o período de fruição de férias da servidora, **PATRICIA CRISTINA BARBOSA SEVERO**, ocupante do cargo de Professor Graduado, programadas para o **período de 1º a 30 de julho de 2.022**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 07 de julho de 2.022**.

II – Os 23 (vinte e três) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de julho de 2.022.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 13 dias do mês de julho de 2.022.


Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração